



Autor Mesa Diretora
DO-e-ALE nº 73 de 28/04/23

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO Nº 540, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Altera o *caput* e os incisos I, II e III do § 1º, todos do artigo 155 do Regimento Interno.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* e os incisos I, II e III do § 1º, todos do artigo 155 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 155. Uma vez entregues à Mesa Diretora e depois de lidos em plenário, os projetos serão inseridos no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, dentro de até 2 (dois) dias, e incluídos em pauta para o recebimento de emendas.

§ 1º.

I - 2 (dois) dias, para os projetos em regime de urgência;

II - 3 (três) dias, para os projetos em regime de prioridade; e

III - 6 (seis) dias, para os projetos em regime de tramitação ordinária." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de abril de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente - ALE/RO